

sitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/02/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030030/000500/2021** - SUELY SILVEIRA DOS SANTOS, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 805.620-2, ID 32822480/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/01/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000063/2021** - FLORACI BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA, Professor Docente II - 40horas, nível D, ref. 9, matrícula 5.015.984-7, ID 34479333/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/08/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030031/000139/2021** - EDNA APARECIDA DA SILVA NEVES, Professor Docente II - 40horas, nível D, ref. 8, matrícula 5.023.743-7, ID 37154079/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/09/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030042/000255/2021** - HELENA DE SOUZA PINHEIRO, Professor Ass. Adm. Educac. II, nível D, ref. 9, matrícula 241.799-6, ID 40661440/2. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/05/2015.

Id: 2314915

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL  
DE 04/05/2021**

**PROCESSO Nº SEI-03/004/3374/2015** - DEFIRO a convalidação dos estudos de nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância, de MARIANA NUNES SCHWENCK BONADIMAN, concluídos no ano letivo de 2007, nos termos do art. 52, III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017.

**PROCESSO Nº SEI-030029/003142/2021** - DEFIRO a convalidação dos estudos de nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de DENIZE AUGUSTO DE SOUSA DE OLIVEIRA, concluídos no ano letivo de 2007, nos termos do art. 52, III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017.

**PROCESSO Nº SEI-030040/000591/2021** - DEFIRO a convalidação dos estudos de nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância, de FAGNER DOS SANTOS ANDRADE, concluídos no ano letivo de 2016, nos termos do art. 52, III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017.

**PROCESSO Nº SEI- 030041/003476/2020** - DEFIRO a convalidação dos estudos de nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância, de JAFERSON ALVIM LOPES, concluídos no ano letivo de 2011, nos termos do art. 52, III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017.

**PROCESSO Nº SEI-0309034/000366/2021** - DEFIRO a convalidação dos estudos de nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de EDNALDO CLEBER PORTO DE SA, concluídos no ano letivo de 2007, nos termos do art. 52, III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017.

**PROCESSO Nº SEI-030030/000565/2021** - DEFIRO a convalidação dos estudos de nível de 2º Grau, de ROBERTA SILVA DAMASCENO DE VASCONCELLOS, concluídos no ano letivo de 1993, nos termos do art. 52, III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017.

**PROCESSO Nº SEI-030029/003582/2021** - DEFIRO a convalidação dos estudos de nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância, de RODRIGO MONTALVÃO FERREIRA, concluídos no ano letivo de 2004, nos termos do art. 52, III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017.

**PROCESSO Nº SEI-030029/002853/2021** - DEFIRO a convalidação dos estudos de nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância, de LARISSA DA SILVEIRA BASTOS, concluídos no ano letivo de 2005, nos termos do art. 52, III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017.

Id: 2315037

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
MÉDIO PARAÍBA**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 04/05/2021**

**PROCESSO Nº SEI E-03/1210229/2000** - NEYSA MARIA MANZELLA FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0244144-2, período base de 25/01/2011 a 24/01/2016.

**PROCESSO Nº SEI E-03/010/3008/2017** - MONICA BARBALHO DE MENEZES, Prof. Doc. I, mat. nº 0958455-8, período base de 02/02/2015 a 01/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI E-03/010/2701/2014** - ILZA DE SOUZA LIMA MORENO, Prof. Doc. I, mat. nº 0841062-3, período base de 14/04/2016 a 13/04/2011.

**PROCESSO Nº SEI-030032/001273/2021** - JOANA D'ARC DA SILVA SOARES, Servente, mat. nº 5007161-2, período base de 16/03/2016 a 28/04/2021.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO Nº SEI-030032/001277/2021** - CLAUDIA HELENA TEIXEIRA BASTOS DE PAULA, Prof. Doc. I, mat. nº 0919619-7, períodos base de 23/02/2007 a 22/02/2012 e de 23/02/2012 a 22/02/2017. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-03/1210052/2002** - ANGELA FERREIRA DUQUE, Prof. Doc. II, mat. nº 5006541-6, períodos base de 12/08/2004 a 10/10/2009; de 11/10/2009 a 10/10/2014 e de 11/10/2014 a 09/11/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030032/001081/2021** - ALEXANDRE VELASCO TERRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0911226-9, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010; de 01/02/2010 a 31/01/2015 e de 01/02/2015 a 31/01/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030032/001272/2021** - ELEONORA PORTO FERNANDES SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 0914786-9, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010; de 01/02/2010 a 16/02/2015 e de 17/02/2015 a 16/02/2020.

**CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

Id: 2314891

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MÉDIO PARAÍBA**

**DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 05/05/2021**

**PROCESSO Nº SEI-030032/001310/2021** - ROSÂNGELA VALADARES DE MEDEIROS, Prof. Doc. I, mat. nº 3080765-5. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2315134

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FAETEC Nº 657 DE 04 DE MAIO DE 2021**

**DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA  
A REALIZAÇÃO DOS ATOS QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Processo Administrativo nº SEI-260005/001477/2020.

**CONSIDERANDO:**

- o princípio constitucional da descentralização administrativa; e

- a necessidade de agilização na tramitação e execução dos processos de celebração de parceria para estágio curricular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência ao servidor **WELLINGTON CARDOSO SILVA**, ID Funcional 428160-7, para assinar os termos de compromisso de estágio, convênios que tratam de estágio curricular atinente à prática a ser realizada pelos integrantes do corpo discente da Rede FAETEC.

**Art. 2º** - A presente delegação não exclui a realização de quaisquer procedimentos já adotados pela FAETEC.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAETEC.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de abril de 2021, convalidando as assinaturas nos termos de compromisso e convênios que tratam de estágio curricular, revogando a Portaria/PR Nº 640, de 12 de janeiro de 2021 e todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021

**JOÃO DE MELO CARRILHO**  
Presidente

Id: 2315132

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATO DO PRESIDENTE  
DE 04.05.2021**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-E-26/005/1243/2020, designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES** ID: 51165872.

Id: 2315015

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR  
DE 02.01.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260007/001067/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA, no valor de R\$ 100.000,00 com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/001067/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor de R\$ 400.000,00 com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

**PROCESSO Nº SEI-260007/001067/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor de R\$ 300.000,00 com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2314993

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO REITOR  
DE 28.04.2021**

**PORTARIA Nº 173/2021 - DESIGNA**, sob a presidência do primeiro, os membros da comissão técnica responsável por estudar e propor as melhores estratégias para implementação e modernização de um sistema integrado de gestão da UERJ, avaliando a maneira mais adequada para obter a integração dos diversos procedimentos existentes na Universidade, incluindo dentre outras atividades acadêmicas, gestão de pessoas, patrimônio, concursos, licitações, contratos, processos e projetos de forma a dotar a universidade de uma ferramenta estratégica para seu planejamento, avaliação, racionalização, eficiência e transparência:

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**, matr. nº 6535-9 - Vice-Reitoria;  
**JOSE ROBERTO MIRANDA**, matr. nº 303883 - CAADOC;  
**CARLOS GUSTAVO BRANDÃO CORREA DE CASTRO**, matr. nº 34605-6 - DINFO;  
**ALEXANDRE JAMMEL**, matr. nº 34541-2 - DINFO;  
**SUELY GIL FONTANIN**, matr. nº 31585-3 - DINFO;  
**ARMANDO DUARTE THOMPSON FILHO**, matr. nº 34312-9 - DINFO;  
**ANDRE AFONSO SILVA**, matr. nº 32780-9 - ODO;  
**FABIO SILVA DE MORAES**, matr. nº 36419-0 - Ouvidoria;  
**GUILHERME REIS TAVARES**, matr. nº 33481-3 - Reitoria/COGE-PRO;  
**MAURO AMARAL BEHRING**, matr. nº 30993-0 - PR1/DSEA;  
**LISSA ELISABETH DE LIMA VENTURINI**, matr. nº 35235-1 - SGP;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/008327/2021.

Id: 2315051

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR  
DE 16.04.2021**

**PROCESSO SEI Nº E-26/007/4688/2018 - AUTORIZO** a prorrogação da cessão, iniciada em 18/05/2018, de CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA, matr. nº 34.822-7 / ID. 24447722, TUS /Médico, admitida em 02/06/2008, para continuar exercendo suas atividades na Fundação Saúde, em permuta com a servidora dessa Fundação CLAUDIA SALVADOR AMORIM, matr. nº 4436906-9, até 31/12/2021.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 14.04.2021  
PAG. 18 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO REITOR  
DE 23.02.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/009133/2020**  
Onde se lê: ...com duração de 02 anos...  
Leia-se: ...com duração de 01 ano...

Id: 2315052

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 03.05.2021**

**PORTARIA Nº 310/2021 - APOSENTA REINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, matr. nº 31.317-1, ID Funcional 25808427, Técnico Universitário II/ Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º, do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo SEI nº E-26/007/10276/2019.

Id: 2315053

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**ATO DO DIRETOR  
DE 03.05.2021**

**PORTARIA Nº 016/2021 - INSTAURA** sindicância, para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-260007/008733/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

**PAULO ROBERTO GOMES SEDA**, matr. nº 31.394-0, Docente;  
**MARIA REGINA CÂNDIDO**, matr. nº 33.110-8, Docente;  
**JOSE MARIA FERREIRA**, matr. nº 6.660-5, Técnico Administrativo.  
Processo nº SEI-260007/008800/2021.

Id: 2315054

**Secretaria de Estado de Transportes**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1434 DE 04 DE MAIO DE 2021**

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1.431/2021, QUE CONTIUIU A COMISSÃO DE VISTORIA PARA RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI nº 100001/001531/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O prazo previsto no art. 2º da Resolução SETRANS nº 1.431/2021, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial em 25 de março de 2021, fica prorrogado pelo período de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021

**DELMO MANOEL PINHO**  
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2314990

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 28.04.2021**

**PROCESSO Nº SEI-100005/001563/2021 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI nº 16316699).

DE 03.05.2021

**PROCESSO Nº SEI-100005/003449/2021 - GILMAR DE OLIVEIRA GOMES, ID: 26895838**, Agente Auxiliar de Transportes. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na SARE nº 3.206/2004, o servidor **FAZ JUZ** ao abono permanência, a contar de 28/01/2018.

DE 04.05.2021

**PROCESSO Nº SEI-100005/003515/2021 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

Id: 2315128

**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO  
CONSELHO SUPERIOR**

**ATO DO VICE PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO EXECUTIVA Nº 334 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM**, na 160ª Reunião, realizada em caráter ordinário em 30 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho.